

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 03988, de 01 de novembro de 2019**

DECRETO Nº 03988/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.548, de 12 de dezembro de 2018 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 118.897,00 (cento e dezoito mil oitocentos e noventa e sete reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34		200	3.500,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	40		200	21,00
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	202	BLATB	248	600,00
339030 - Material de Consumo	203	BLATB	248	25.700,00
02.05.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	262	CBAF.F	251	6.700,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	263	PAFARM	255	7.100,00
02.07.01.15.451.1501.1.018 - CONSTR/REFORMA/AMPLIACAO EM PREDIOS PUBLICOS				
449051 - Obras e Instalacoes	374		200	1.500,00
02.07.01.15.452.1501.2.126 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	393		200	30.200,00
02.07.03.26.782.2601.2.136 - MANUTENCAO VIAS PUBLICAS E SINAIS DE TRANSITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	425		200	26.000,00
02.09.01.13.392.1301.2.024 - MANUT.DESPESAS FESTAS TRADICIONAIS NO MUNICIPIO				
339030 - Material de Consumo	454		200	17.576,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>118.897,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º e incisos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

RECURSO(S)	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>118.897,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>118.897,00</b>

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 03988, de 01 de novembro de 2019**

---

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 01 de novembro de 2019.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**